



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 22 de abril de 2026 - n.º 1285 - Distribuição Gratuita

Festival do Café & Riquezas da Serra

FESTIVAL DO CAFÉ & RIQUEZAS DA SERRA

Uma celebração dos sabores artesanais de Serra Negra

PROGRAMAÇÃO
22 MAIO | 23 MAIO | 24 MAIO

22 de maio - Sexta-feira

- 17h - Abertura
- 18h - Sérgio Estrada e Banda
- 20h - Banda Ellus

23 de maio - Sábado

- 11h - Orquestra Esperança de Viola Caipira
- 14h - Alexandre Reys e Banda
- 17h - Mayara Góis e Banda
- 20h - Mario Neto e Banda

24 de maio - Domingo

- 10h - Corporação Musical Lira de Serra Negra
- 13h - Tony Marcos e Banda
- 16h - Grupo Tradição Caipira (Orquestra de Viola)
- 18h - Lucas e Matheus e Banda

LOCAL:
AV. DEPUTADO CAMPOS VERGAL
(ATRÁS DO PALÁCIO DAS ÁGUAS
PREFEITO ANTÔNIO LUIGI ÍTALO FRANCHI (BIMBO))
SERRA NEGRA - SP
Programação sujeita a alterações.

De 22 a 24 de maio, acontece o Festival do Café & Riquezas da Serra, um evento especial que celebra tudo aquilo que a nossa terra tem de melhor: cultura, gastronomia e tradição.

Serão três dias com programação musical, gastronômica, atrações para toda a família e experiências únicas para moradores e visitantes.

Local: Av. Deputado Campos Vergal (atrás do Palácio das Águas)

De 22 a 24 de maio Programação sujeita a alterações.

Convide a família e os amigos e venha viver esse momento especial com a gente! Programação sujeita a alterações.

Prefeitura de Serra Negra firma parcerias com hospitais da região para realizar mutirões de cirurgias



Novos contratos para a realização de cirurgias eletivas no Hospital Santa Rosa de Lima e outros Hospitais da região foram firmados pela Prefeitura de Serra Negra, num investimento de cerca de 300 mil.

Mais de 60 pacientes vão passar por avaliação cirúrgica de otorrinolaringologia. Além disso, a Prefeitura mantém a parceria de muitos anos com o Hospital de Socorro, através do

Conisca [Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas], na qual ficou definido um novo mutirão de avaliação. Serão mais de 70 pacientes que vão ser avaliados nas demandas cirúrgicas de proctologia, gastro e cirurgia geral [para retaguarda de UTI].

Com a iniciativa, a Prefeitura atende uma demanda reprimida de filas que aguarda uma vaga do Estado.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA. ITENS: 07, 08. VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00. SUPERFOOD PET'S LTDA. ITENS: 01, 03, 04. VALOR TOTAL: R\$ 169.040,00. ITENS FRACASSADOS: 02, 05, 06. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 180.140,00. Serra Negra, 16 de abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NA SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 70.147,50. Serra Negra, 14 de abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 016/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK COM NO MINIMO DE ALCANCE DE 15 METROS. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: JOSE ANTONIO BIGARELLI EPP. Serra Negra, 13 de abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2026 PROCESSO Nº 348/2026
A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE BOTA ORTOPÉDICA", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente

para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 27 de abril de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 22 de abril de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 186/2026

(Processo Administrativo n.º 352/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

R\$ 22.000,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 22/04/2026 – 08:00H Até 28/04/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES. De 28/04/2026 – 08:30H. Até 28/04/2026 – 14:30H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 28/04/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/04/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2026.

PROCESSO Nº 350/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 27 de abril de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os

CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000

Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 22 de abril de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2026.

PROCESSO Nº 349/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 27 de abril de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 22 de abril de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SILVIO VIGIDO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

VALOR: R\$ 7.300,00

DATA: 22/04/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

VALOR: R\$ 953,88

DATA: 22/04/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

VALOR: R\$ 3.681,84

DATA: 22/04/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: VITAPLAST COMERCIO PLASTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA PLÁSTICA

VALOR: R\$ 18.500,00

DATA: 22/04/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA REMUME Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 04,05 E 07 VALOR TOTAL: R\$ 142.348,00 COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 06 VALOR TOTAL: R\$3.242,40 OCTO FARMACO LTDA ITENS: 01 E 08 VALOR TOTAL:

R\$4.114,50 *ITENS DESERTOS/FRACASSADOS:02 E 03 (*R\$5.408,00) VALOR TOTAL R\$ 149.704,90 Serra Negra, 30 de Março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ALINE DALFRE BARBIERI - ME ITEM: 11 VALOR TOTAL: R\$ 12.474,95 FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA – EPP ITENS: 01,02,08,09,10,12 E 13 VALOR TOTAL: R\$42.063,00 *ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 03,04,05,06 E 07 (*R\$75.310,00) VALOR TOTAL R\$ 54.537,95 Serra Negra, 10 de Abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DE FORMA PARCELADA E EVENTUAL. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: 37.213.175 DOUGLAS DA SILVA PEREIRA Serra Negra, 09 de Abril de 2026. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DE FORMA PARCELADA E EVENTUAL. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME Serra Negra, 10 de Abril de 2026 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESTOMIA - Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05 VALOR TOTAL: R\$ 97.178,00 ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITENS: 07 E 09 VALOR TOTAL: R\$ 22.934,00 TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA – EPP ITEM: 08 VALOR TOTAL: R\$2.250,00 *ITEM FRACASSADO/DESERTO: 6 (R\$31.795,00) VALOR TOTAL R\$ 122.362,00 Serra Negra, 31 de Março de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL: R\$1.400,00

DATA: 20 DE MARÇO DE 2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO



INEXIGIBILIDADE N.º 063/2025

OBJETO: CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE TEM POR FINALIDADE A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL À POPULAÇÃO MUNICIPAL.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

LOCADORA: ANAITES DA SILVA AMADEU

VALOR TOTAL: 26.477,28

DATA: 12 DE MARÇO DE 2026

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 055/2026, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 07/05/2026 às 09h00, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2026 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de Abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 056/2026, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 08/05/2026 às 09h00, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2026 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de Abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 057/2026, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 11/05/2026 às 09h00, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2026 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de Abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 058/2026, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 12/05/2026 às 09h00, pelo site da BB-

MNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/04/2026 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de Abril de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2026

PROCESSO 971/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS USADOS EM CURATIVOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Aos 19 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 07.295.038/0001-88

Endereço: RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, N.º 522, FAZ. SANTA CÂNDIDA, CEP:13087-534, CAMPINAS/SP

Telefone: (19) 3271-6688

Representada por: CARLOS EDUARDO MARGARIDO

CPF: 078.947.698-35

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	300	UND	PROTETOR DE PELE EM CREME, LOÇÃO OU POMADA DE USO TÓPICO. O PRODUTO DEVE SER LIPOFÍLICO (REPELENTE À ÁGUA) PARA FORMAR UMA BARREIRA PROTETORA SOBRE A PELE. DEVE SER CAPAZ DE PROTEGER A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS POR UMIDADE, INCONTINÊNCIA OU ATRITO. A FORMULAÇÃO DEVE CONTER COMPONENTES EMOLIENTES E PROTETORES QUE CRIEM UMA BARREIRA EFICAZ E DURADOURA, CONTENDO DIMETICONA, GLICERINA, VITAMINA E E. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM TUBO OU BISNAGA DE 60 ML (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%) E POSSUIR TAMPADO TIPO FLIP-TOP PARA FACILITAR O USO. O PRODUTO DEVE SER ESTÉRIL E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, COMO NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO SANITÁRIO.	CURATEC	R\$29,00	R\$8.700,00



03	600	UND	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO IONIZANTE, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR UMA MALHA SINTÉTICA DE ACETATO DE CELULOSE/RAYON QUE NÃO SOLTE FILAMENTOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DE ORIGEM MINERAL. DESENVOLVIDO PARA MANTER O MEIO ÚMIDO IDEAL À CICATRIZAÇÃO, SEM ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA, PROPORCIONANDO TROCAS INDOLORES E PROTEGENDO O TECIDO RECÉM-FORMADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O MATERIAL DEVE SER POROSO, INODORO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS; IMPREGNADO DE EMULSÃO DE PETROLATUM COM PROPRIEDADES UMECTANTES E CICATRIZANTES. COMPATÍVEL COM CURATIVO SECUNDÁRIO ABSORVENTE. UTILIZADO EM FERIDAS COM POUCA OU NENHUMA EXSUDAÇÃO; QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAU; ÁREAS DOADORAS OU RECEPTORAS DE ENXERTOS; EXPOSIÇÃO DE OSSOS OU TENDÕES; LESÕES NÃO INFECTADAS EM FASE DE EPITELIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ESTÉRIL, RECORTÁVEL, EM UNIDADE INDIVIDUAL, E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS.	CURATEC	R\$6,96	R\$4.176,00	TIPO ATADURA OU BANDAGEM NÃO ADESIVA, IMPREGNADO COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, CALAMINA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA OU SIMILAR, QUE AO SECAR, FORMA UM MOLDE SEMI-RÍGIDO. DEVE SER FLEXÍVEL PARA FÁCIL APLICAÇÃO E MOLDÁVEIS AOS CONTORNOS ANATÔMICOS DO MEMBRO INFERIOR. O PRODUTO PODE SER ESTÉRIL, OU NÃO ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE. TECIDO: ATADURA DE GAZE OU TECIDO DE ALGODÃO DE TRAMA ABERTA, GARANTINDO ABSORÇÃO E PERMITINDO A IMPREGNAÇÃO HOMOGÊNEA DA PASTA. PASTA DE UNNA: COMPOSTA POR INGREDIENTES QUE FORMAM UMA PASTA ÚMIDA E UNIFORME, QUE ENDURECE APÓS A APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO CONTÍNUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM INVÓLUCRO PLÁSTICO OU LAMINADO QUE PRESERVA A UMIDADE DA PASTA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES, DATA DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. A BANDAGEM DEVERÁ TER AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS, COM TOLERÂNCIA DE ±5%. LARGURA: 10,2 CM COMPRIMENTO: 9,1M.	CURATEC	R\$37,62	R\$15.048,00
05	300	UND	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR UM TECIDO DE VISCOSA/POLIAMIDA (RAYON) IMPREGNADO COM CARVÃO ATIVADO E RECOBERTO POR UMA MALHA DE TECIDO DE CONTATO COM A FERIDA. O CURATIVO DEVE CONTER PRATA METÁLICA FINAMENTE DISTRIBUÍDA EM SUA ESTRUTURA. A PRINCIPAL FUNÇÃO DO CARVÃO ATIVADO É ABSORVER ODORES FORTES PROVENIENTES DE FERIDAS CRÔNICAS E COM ALTA EXSUDAÇÃO, MELHORANDO O CONFORTO DO PACIENTE E DO AMBIENTE. A PRATA METÁLICA, POR SUA VEZ, AGE COMO AGENTE ANTIMICROBIANO, COMBATENDO E PREVENINDO A INFECÇÃO NA FERIDA, REDUZINDO A CARGA BACTERIANA. O PRODUTO DEVE SER CAPAZ DE ABSORVER BACTÉRIAS E TOXINAS, ALÉM DE ODORES, SEM ADERIR AO LEITO DA FERIDA, O QUE PROPORCIONA TROCAS DE CURATIVO INDOLORES E PROTEGE O TECIDO DE GRANULAÇÃO. O CURATIVO DEVE SER FLEXÍVEL, MOLDÁVEL E RECORTÁVEL PARA SE ADAPTAR À FORMA DA LESÃO. O PRODUTO DEVE SER ESTÉRIL E COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS.	CURATEC	R\$32,00	R\$9.600,00				
06	300	UND	GEL DE PHMB, OU GEL DE POLIHEXANIDA, TEM O PHMB COMO SEU PRINCIPAL COMPONENTE ANTIMICROBIANO. SUA APRESENTAÇÃO É UM GEL INCOLOR E VISCOSO, COM UMA CONSISTÊNCIA GELATINOSA.	CURATEC	R\$21,75	R\$6.525,00				

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Cep: 13930-000, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.049,00 (Quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção

do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2026

PROCESSO 971/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS USADOS EM CURATIVOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Aos 19 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 20.956.481/0001-10

Endereço: RUA LESA VASSIMON, N.º 900, JD. NOVA ALIANÇA, CEP: 14.026.567, RIBEIRÃO PRETO/SP

Telefone: (16)3637-0012

Representada por: GILSON FERNANDO MOREIRA

CPF: 020.193.008-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
09	400	UND	SOLUÇÃO TÓPICA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE). COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (LINOLEICO, LINOLÊNICO, OLEICO), DERIVADOS DE ÓLEOS VEGETAIS PURIFICADOS. PODE CONTER ADITIVOS COMO VITAMINA A, VITAMINA E E/OU ANTIOXIDANTES NATURAIS. PRODUTO DE USO TÓPICO. PRONTO PARA APLICAÇÃO DIRETA SOBRE A PELE OU FERIDA. PROMOVE HIDRATAÇÃO, REGENERAÇÃO TECIDUAL E MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE. PODE SER UTILIZADO COMO COADJUVANTE EM CURATIVOS COM COBERTURA SECUNDÁRIA. DEVE CONTER REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO DE 200 ML.	DERMAEX	R\$7,20	R\$2.880,00
10	2.000	UND	CURATIVO EM PLACA FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR OU MATERIAL EQUIVALENTE, IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA METÁLICA, PRATA NANOCRISTALINA OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PERMITA A LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA POR PERÍODO MÍNIMO DE 7 (SETE) DIAS. DEVE APRESENTAR AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA COMPROVADAS, COM EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS E MICRORGANISMOS RESISTENTES, COMO MRSA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. O CURATIVO DEVE POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO (LEVE A ALTO), PODENDO SER UTILIZADO EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. TAMANHO 10X10 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	SILVER SOFT	R\$19,40	R\$38.800,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida

pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Cep: 13930-000, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.680,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Se-



cretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2026

PROCESSO 971/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS USADOS EM CURATIVOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Aos 19 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV. ANDRADE NEVES, N.º 295, SALA 111,112,133,134, CENTRO, CEP: 13.013-160, CAMPINAS/SP

Telefone: (19)3201-2926

Representada por ARARÊ PEREIRA DA COSTA JR.

CPF: 023.381.968-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	400	UND	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO TECIDO E DE USO ÚNICO. COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE, EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA, FORMAM UM GEL MACIO E HIDROFÍLICO. ESSE GEL MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO. ABSORVENDO GRANDES VOLUMES DE EXSUDATO E PROTEGENDO OS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. O CURATIVO DEVE SER ALTAMENTE ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL E ADAPTÁVEL AO LEITO DA FERIDA, PODENDO SER RECORTADO PARA SE AJUSTAR AO TAMANHO E FORMATO DA LESÃO. O PRODUTO DEVE SER ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE E APRESENTAR ALTA INTEGRIDADE ESTRUTURAL QUANDO SATURADO, O QUE FACILITA SUA REMOÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA, MINIMIZANDO O RISCO DE TRAUMA PARA O PACIENTE. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, COMO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO SANITÁRIO E INSTRUÇÕES DE USO. TAMANHO 15 X 15 C	COLOPLAST/BIATAIN ALGINATO	R\$23,00	R\$9.200,00
07	550	UND	CURATIVO ESTÉRIL EM PLACA, COMPOSTO POR PARTICULAS HIDROCOLÓIDES DISPERSAS EM MASSA ADESIVA. FORMA UM GEL EM CONTATO COM O EXSUDATO, PROMOVENDO AMBIENTE ÚMIDO E FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO. AUTOADESIVO, FLEXÍVEL E CONFORMÁVEL. BARREIRA PROTETORA CONTRA ÁGUA E MICRO-ORGANISMOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, COMO NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE	COLOPLAST/COMFEE PLUS	R\$29,90	R\$16.445,00

11	600	UND	ESPUMA DE POLIURETANO: COMPONENTE ABSORVENTE QUE RETÉM O EXSUDATO. CAMADA DE SILICONE: UMA CAMADA DE SILICONE SUAVE, PERFURADA E NÃO ADERENTE, QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA, MINIMIZANDO A DOR NA REMOÇÃO E PROTEGENDO A PELE AO REDOR. FILME DE POLIURETANO: UMA CAMADA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL QUE PERMITE A TROCA GASOSA, MAS ATUA COMO BARREIRA CONTRA ÁGUA E BACTÉRIAS. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, MESMO SOB COMPRESSÃO. CAMADA DE SILICONE ADERE SUAVEMENTE À PELE INTACTA, PROTEGENDO-A CONTRA MACERAÇÃO (DANOS CAUSADOS PELA UMIDADE), MAS NÃO À FERIDA, MINIMIZANDO TRAUMAS NA TROCA DO CURATIVO. A ESPUMA É MACIA E FLEXÍVEL, MOLDANDO-SE AO CONTOURO DO CORPO, O QUE AUMENTA O CONFORTO DO PACIENTE. ESTÉRIL: SIM, O PRODUTO É ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. BARREIRA BACTERIANA: O FILME SUPERIOR ATUA COMO BARREIRA CONTRA A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA E ESTÉRIL. TAMANHO 10X10 CM. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS, COMO DATA DE VALIDADE, LOTE, MODO DE US	COLOPLAST/ BIATAIN SILICONE LITE	R\$39,90	R\$23.940,00
----	-----	-----	--	---	----------	--------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Cep: 13930-000, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao

controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.585,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de



pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 19 de Março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2026

PROCESSO 971/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS USADOS EM CURATIVOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Aos 19 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 15.442.606/0001-54
Endereço: RUA TUIUTI, N.º 923, VILA SANTA CATARINA, CEP:13466-260, AMERICANA/SP
Telefone: (19)3604-6776
Representada por: RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS
CPF: 247.717.138-04

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	500	UND	SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL À BASE DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), INDICADA PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR 0,1% DE PHMB, 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA, SENDO APRESENTADO EM FRASCO OU TUBO COM APLICADOR, VOLUME DE 350 ML. A SOLUÇÃO DEVE SER ESTÉRIL, PRONTA PARA USO, E COMPATÍVEL COM TECIDOS VIÁVEIS, NÃO CITOTÓXICA, PODENDO SER UTILIZADA EM FERIDAS CAVITÁRIAS E EM MUCOSAS. DEVE PROMOVER REDUÇÃO DA CARGA MICROBIANA, PREVENIR INFECÇÕES SECUNDÁRIAS E MANTER O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS, COMO DATA DE VALIDADE, LOTE, MODO DE USO E REGISTRO NA ANVISA.	DBS	R\$40,00	R\$20.00,00
13	700	UND	COMPRESSA NÃO ADERENTE PARA USO TÓPICO, COMPOSTA POR TECIDO DE RAYON OU MATERIAL EQUIVALENTE, IMPREGNADO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), COMO LINOLEICO, LINOLÊNICO E OLEICO. O PRODUTO DEVE SER ESTÉRIL, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TEXTURA MACIA E FLEXÍVEL, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. A COMPRESSA DEVE SER INDICADA PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COMO ÚLCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURAS, LESÕES CIRÚRGICAS E FERIDAS COM NECROSE OU TECIDO DE GRANULAÇÃO. DEVE PROMOVER AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO, PROTEGER O LEITO DA FERIDA SEM ADERÊNCIA, ESTIMULAR A REGENERAÇÃO TECIDUAL E FACILITAR O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS, COMO DATA DE VALIDADE, LOTE, MODO DE USO E REGISTRO NA ANVISA.	DBS	R\$6,20	R\$4.340,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de fa-



turamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Cep: 13930-000, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.340,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o

número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2026

PROCESSO 971/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS USADOS EM CURATIVOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Aos 19 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 150/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ nº: 02.881.877/0004-07

Endereço: RUA ANTONIO CARVALHO DIAS, S/N, HERVE DE CAMPOS VARGAS, CEP: 37.490-000, SÃO GONÇALO DO SAPUCAI/MG

Telefone: (11)4512-8626

Representada por: MARCOS BARRETO

CPF: 180.191.928-32

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	200	UND	CURATIVO/FILME ADESIVO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DE PELE ÍNTEGRA OU FERIDAS SUPERFICIAIS. O PRODUTO DEVE SER UM FILME FINO E FLEXÍVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. DEVE SER PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA PARA PERMITIR A TROCA GASOSA E MANTER UM AMBIENTE ADEQUADO, MAS IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, ATUANDO COMO UMA BARREIRA EFICAZ. SUA TRANSPARÊNCIA DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA PELE OU DA FERIDA SEM A NECESSIDADE DE REMOVER O CURATIVO. O ADESIVO DEVE SER SUAVE, COM BOA FIXAÇÃO, PERMITINDO UMA REMOÇÃO FÁCIL E ATRAUMÁTICA, SEM CAUSAR DANOS À PELE. O PRODUTO DEVE SER RECORTÁVEL PARA SE AJUSTAR A DIFERENTES TAMANHOS E FORMATOS, E SER RESISTENTE À FRICÇÃO E AO MOVIMENTO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM ROLO NÃO ESTÉRIL. DIMENSÕES: 10 CM X 10 M. INDICAÇÕES: PROTEÇÃO DE PELE EM ÁREAS DE RISCO DE LESÃO POR FRICÇÃO OU UMIDADE, FIXAÇÃO DE CATETERES, SONDAS E OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS, COBERTURA SECUNDÁRIA DE CURATIVOS PRIMÁRIOS, PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO. O PRODUTO DEVE SER DE USO EXTERNO	POLARFIX	R\$46,347	R\$9.269,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Cep: 13930-000, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 150/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.269,40 (Nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.



3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2026

PROCESSO 142/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 015/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: B3 IND E COME DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP
CNPJ nº: 55.955.162/0001-75
Endereço: RUA ALUIZIO GONÇALVES LOUREDO, N.º 473, TERRENO 1, ALDEIA PARQUE, CEP: 62.870-000, PACAJUS/CE
Telefone: (85)91374634
Representada por: LEOPOLDO DO NASCIMENTO ALMEIDA
CPF: 031.273.683-56

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	PÇ	PÇ	CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO FR 100% ALGODÃO 8.6 OZ (290 G/M²); NA COR CINZA, COM 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO SILKADO COM BRASÃO DA PREFEITURA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) COM BOTÃO; COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA; ESCRITO EM SILK NA PARTE DE TRÁS (NAS COSTAS) "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS" EM UMA ÚNICA COR; COM FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (NA ALTURA DO ABDÔMEN) FAIXA REFLETIVA NAS COSTAS (NA MESMA DIREÇÃO DA FRENTE) E FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS (NO FINAL DELA). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG. UNIFORME PADRÃO PARA ELETRICISTAS: EM CONFORMIDADE COM A NR-10 ITEM 10.2.9.2	MARCA PRÓPRIA	R\$160,00	R\$2.880,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Serviços Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00. Fone: (19)3892-2969/8105.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.880,00 (Dois oitocentos e oitenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção

do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2026

PROCESSO 142/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 015/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CCA SOLUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº: 46.191.449/0001-85

Endereço: RUA BARÃO DA PEDRA NEGRA, N.º 400, SALA 82, CENTRO, CEP: 12020-220, TAUBATÉ/SP

Telefone: (12)99133-9450

Representada por: CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED

CPF: 224.405.038-60

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço	
					Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	18	PÇ	CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO FR 100% ALGODÃO 8.6 OZ (290 G/M²); NA COR CINZA, COM 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO SILKADO COM BRASÃO DA PREFEITURA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) COM BOTÃO; COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA; ESCRITO EM SILK NA PARTE DE TRÁS (NAS COSTAS) "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS" EM UMA ÚNICA COR; COM FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (NA ALTURA DO ABDÔMEN) FAIXA REFLETIVA NAS COSTAS (NA MESMA DIREÇÃO DA FRENTE) E FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS (UM POUCO ACIMA DO COTOVELO); DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, UNIFORME PADRÃO PARA ELETRICISTAS: EM CONFORMIDADE COM A NR-10 ITEM 10.2.9.2	PRÓPRIA	R\$ 189,05	R\$3.402,90
12	18	PÇ	CALÇA EM BRIM FR 100% ALGODÃO 8.6 OZ (290 G/M²); NA COR CINZA, COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA; COM MEIO CÓS ELÁSTICO E MEIO CÓS PASSANTE PARA CINTO; COM ZIPER METÁLICO E BOTÃO PARA FECHAR; COM 02 BOLSOS NA FRENTE (NAS LATERAIS); COM 02 BOLSOS ATRÁS; COM FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL EM CADA PERNA (ABAIXO DO JOELHO). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50. UNIFORME PADRÃO PARA ELETRICISTAS: EM CONFORMIDADE COM A NR-10 ITEM 10.2.9.2	PRÓPRIA	R\$ 189,05	R\$3.402,90

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Serviços Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00. Fone: (19)3892-2969/8105.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.805,80 (Seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar n° 116 de 31/07/2003) e da Contribui-



ção de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2026

PROCESSO 142/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 015/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ nº: 07.315.587/0001-77
Endereço: RUA FRANCISCO CIPRIANO, N.º 746, CENTRO, CEP: 17.320-033, MINEIROS DO TIETE/SP
Telefone: (14) 3646-1400
Representada por: SILVANA REGINA AIZZA RISSO
CPF: 171.793.238-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
19	150	PÇ	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO NOBUCK DE AMARRAR - MODELO BOTA, CONFECCIONADA TODA EM COURO 17/19 LINHAS COM O COLARINHO EM NAPA COURO 9/11 LINHAS. SEM BIQUEIRA OU BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO. COM PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA COSTURADA E SOBREPALMILHA EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS PARA CONFORTO AOS PÉS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE 2 CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PARA CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PARA CONFORTO, E A 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASÃO. PASTILHA DE ABSORÇÃO EM PU PARA ESTABILIDADE E MOBILIDADE AO CAMINHAR. A BOTA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR ISSO 20344, 20345 E 20347. NA COR MARRON, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO. DIVERSAS NUMERAÇÕES (DE N° 35 AO 45).	MARCA PRÓPRIA	R\$80,00	R\$12.000,00
20	300	PÇ	BOTINA DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL EM COURO DE ESPESSURA DE 2MM. SOLADO EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA REMOVÍVEL HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, COM COSTURA DUPLA. NA COR PRETA, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO. DIVERSAS NUMERAÇÕES (DE N° 34 AO 45).	MARCA PRÓPRIA	R\$55,00	R\$16.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Serviços Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00. Fone: (19)3892-2969/8105.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2026

PROCESSO 142/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 015/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:



1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RHEELS CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº: 09.556.258/0001-43

Endereço: RUA ELZA SPORCH DE FREITAS, N.º 5 B, DISTRITO IND.,

CEP: 36.682-496, SÃO JOAO NEPOMUCENO/MG

Telefone: (32)3261-1758

Representada por: LAYZA MYLLENA DA SILVA

CPF: 113.677.756-39

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	80	PÇ	CAMISETA MODELO TRADICIONAL: MANGA LONGA, MALHA PV, COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR LARANJA PADRÃO, SEM BOLSO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA SILKADO, COM GOLA E PUNHO EM MALHA PV, AS CAMISETAS DEVERÃO POSSUIR FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, SENDO 15 CM ABAIXO DA CAVA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG, COM ESCRITAS SILKADO NAS COSTAS "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS" "LIMPEZA PÚBLICA".	MARCA PRÓPRIA	R\$30,00	R\$2.400,00
02	80	PÇ	CAMISETA MODELO TRADICIONAL: MANGA CURTA, MALHA PV, COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR LARANJA PADRÃO, SEM BOLSO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA SILKADO, COM GOLA E PUNHO EM MALHA PV, AS CAMISETAS DEVERÃO POSSUIR FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, SENDO 15 CM ABAIXO DA CAVA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG CONFORME A NECESSIDADE A SER PEDIDA, COM ESCRITAS SILKADO NAS COSTAS "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS" "LIMPEZA PÚBLICA".	MARCA PRÓPRIA	R\$32,27	R\$2.581,60
03	120	PÇ	CALÇA DE BRIM: 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO TOTAL, 02 BOLSOS NA FRENTE (LATERAIS) E 01 BOLSO ATRÁS, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG CONFORME A NECESSIDADE A SER PEDIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.	MARCA PRÓPRIA	R\$66,98	R\$8.037,60
05	50	PÇ	CAMISETA MODELO TRADICIONAL: MANGA LONGA, MALHA PV, COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR VERDE FLORESTA ESCURO PADRÃO, SEM BOLSO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA SILKADO, COM GOLA E PUNHO EM MALHA PV. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG CONFORME A NECESSIDADE A SER PEDIDA, COM ESCRITAS SILKADO NAS COSTAS "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS".	MARCA PRÓPRIA	R\$33,58	R\$1.697,00
06	50	PÇ	CAMISETA MODELO TRADICIONAL: MANGA CURTA, MALHA PV, COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR VERDE FLORESTA ESCURO PADRÃO, SEM BOLSO, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA SILKADO, COM GOLA E PUNHO EM MALHA PV. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XGG CONFORME A NECESSIDADE A SER PEDIDA, COM ESCRITAS SILKADO NAS COSTAS "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS".	MARCA PRÓPRIA	R\$23,63	R\$1.181,50
07	300	PÇ	CAMISETA MODELO TRADICIONAL: MANGA LONGA, MALHA PV, COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR CINZA MESCLA PADRÃO, SEM BOLSO, COM GOLA EM "V", COM PUNHA ELÁSTICO, COMO LOGOTIPO (BRASÃO) DA PREFEITURA SILKADO NA ALTURA DO PEITO, ESCRITO EM SILK NA PARTE DE TRÁS (NAS COSTAS) "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS" EM UMA ÚNICA COR, COM FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (ALTURA DO ABDÔMEN), NAS COSTAS (NA MESMA DIREÇÃO) E NAS MANGAS (UM POUCO ACIMA DO COTOVELO). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG	MARCA PRÓPRIA	R\$32,73	R\$9.819,00
08	300	PÇ	CAMISETA MODELO TRADICIONAL: MANGA CURTA, MALHA PV, COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR CINZA MESCLA PADRÃO, SEM BOLSO, COM GOLA EM "V", COM PUNHA ELÁSTICO, COMO LOGOTIPO (BRASÃO) DA PREFEITURA SILKADO NA ALTURA DO PEITO, ESCRITO EM SILK NA PARTE DE TRÁS (NAS COSTAS) "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS" EM UMA ÚNICA COR, COM FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (ALTURA DO ABDÔMEN), NAS COSTAS (NA MESMA DIREÇÃO) E NAS MANGAS (NO FINAL DA MANGA). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG	MARCA PRÓPRIA	R\$30,97	R\$9.291,00



09	420	PÇ	CALÇA DE BRIM: 100% ALGODÃO, NA COR CINZA, COM MEIO CÔS ELÁSTICO E MEIO CÔS PASSANTE PARA CINTO, COM ZÍPER METÁLICO E BOTÃO PARA FECHAR, COM FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL EM CADA PERNA (ABAIXO DO JOELHO) COM 02 BOLSOS NA FRENTE (NAS LATERAIS) E 02 BOLSOS ATRÁS, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 16, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	MARCA PRÓPRIA	R\$68,95	R\$28.959,00
15	10	PÇ	CALÇA DE BRIM: 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM MEIO CÔS ELÁSTICO E MEIO CÔS PASSANTE PARA CINTO, COM ZÍPER METÁLICO E BOTÃO PARA FECHAR, COM FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL EM CADA PERNA (ABAIXO DO JOELHO) COM 02 BOLSOS NA FRENTE (NAS LATERAIS) E 02 BOLSOS ATRÁS, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 16, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	MARCA PRÓPRIA	R\$82,58	R\$825,80
16	130	PÇ	CAMISETA MODELO TRADICIONAL: MANGA LONGA, MALHA PV, COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR VERDE BANDEIRA PADRÃO, SEM BOLSO, COM GOLA EM "V", COM PUNHA ELÁSTICO, COMO LOGOTIPO (BRASÃO) DA PREFEITURA SILKADO NA ALTURA DO PEITO, ESCRITO EM SILK NA PARTE DE TRÁS (NAS COSTAS) "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS" "LIMPEZA PÚBLICA" EM UMA ÚNICA COR, COM FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (ALTURA DO ABDÔMEN), NAS COSTAS (NA MESMA DIREÇÃO) E NAS MANGAS (UM POUCO ACIMA DO COTOVELO). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG	MARCA PRÓPRIA	R\$32,76	R\$4.258,80
17	130	PÇ	CAMISETA MODELO TRADICIONAL: MANGA CURTA, MALHA PV, COMPOSTA COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR VERDE BANDEIRA PADRÃO, SEM BOLSO, COM GOLA EM "V", COM PUNHA ELÁSTICO, COMO LOGOTIPO (BRASÃO) DA PREFEITURA SILKADO NA ALTURA DO PEITO, ESCRITO EM SILK NA PARTE DE TRÁS (NAS COSTAS) "SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS" "LIMPEZA PÚBLICA" EM UMA ÚNICA COR, COM FAIXA REFLETIVA NA FRENTE (ALTURA DO ABDÔMEN), NAS COSTAS (NA MESMA DIREÇÃO) E NAS MANGAS (NO FINAL DA MANGA). DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG	MARCA PRÓPRIA	R\$30,55	R\$3.971,50

18	130	PÇ	CALÇA DE BRIM: 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, COM MEIO CÔS ELÁSTICO E MEIO CÔS PASSANTE PARA CINTO, COM ZÍPER METÁLICO E BOTÃO PARA FECHAR, COM FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL EM CADA PERNA (ABAIXO DO JOELHO) COM 02 BOLSOS NA FRENTE (NAS LATERAIS) E 02 BOLSOS ATRÁS, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 16, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	MARCA PRÓPRIA	R\$68,95	R\$8.936,50
----	-----	----	---	---------------	----------	-------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Secretaria Municipal de Serviços Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00. Fone: (19)3892-2969/8105.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;



5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 81.968,30 (Oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Março de 2026.



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 - Centro
44847663/0001-11 Ensino Exercício: 2026

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Empenhada + RP Total) ARTIGO 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989 PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/03/2026

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	24.634.943,04	6.158.735,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.613.513,07	4.653.378,27
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	999.526,99	249.881,75
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.088.985,75	1.022.246,44
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	932.917,23	233.229,31
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.864.276,95	1.193.213,85
2.1 - Cota-Parte FPM	13.043.362,64	652.168,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.043.362,64	652.168,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.779.401,40	238.970,07
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	34.762,39	1.738,12
2.4 - Cota-Parte ITR	3.286,89	164,34
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.003.463,63	300.173,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.499.219,99	7.351.949,61
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.780.048,38	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.608.672,43	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	955.880,22	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.952,49	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	657,35	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.207.885,89	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.364.435,17	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.208.052,91	
5.1.1 - Principal	4.185.699,52	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.353,39	
5.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	156.382,26	
5.4.1 - Principal	156.382,26	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 - Centro

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2026

Página 2 de 2

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Empenhada + RP Total)

ARTIGO 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/03/2026

6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	-594.348,86	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-594.348,86	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.991.996,40	
7.1 - Educação Infantil	3.413.223,15	
7.1.1 - Creche	1.799.175,88	
7.1.2 - Pré - Escola	1.614.047,27	
7.2 - Ensino Fundamental	578.773,25	
8. OUTRAS DESPESAS	36.210,74	
8.1 - Educação Infantil	27.486,78	
8.1.1 - Creche	11.882,35	
8.1.2 - Pré-Escola	15.604,43	
8.2 - Ensino Fundamental	8.723,96	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)	4.028.207,14	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.856.931,43	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.893.142,17	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	88,37	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.756.030,02	
20.1 - Creche	1.208.439,52	
20.2 Pré-escola	1.547.590,50	
21. ENSINO FUNDAMENTAL	2.750.744,69	
22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	5.506.774,71	
	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	9.399.916,88	0,00
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-594.348,86	0,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 - Centro

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2026

Página 3 de 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Empenhada + RP Total)

ARTIGO 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/03/2026

25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	9.994.265,74	0,00
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,61	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	575.661,48	575.661,48
27.1 - Salário-Educação	341.934,39	341.934,39
27.2 - PDDE	66,77	66,77
27.3 - PNAE	233.479,58	
27.4 - PNATE	180,74	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.308.737,96	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	2.884.399,44	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.695,33	
33.1 - Creche	596.108,88	
33.2 - Pré - Escola	878.586,45	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	7.878.317,20	
35. ENSINO MÉDIO	618.671,00	
36. ENSINO SUPERIOR	2.030.199,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	15.437,30	
38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37)	12.017.319,83	



FÁBIO MAGALHÃES

Coordenador da
Regional Serra Negra
do Amor-Exigente

PALESTRA

“Prevenção começa na família”



05
MAI



19h30
TERÇA



FUNDO SOCIAL
AV. JUCA PRETO, 527

